



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 01/11/2023

DECRETO Nº 5.349/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 31 de outubro de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0038.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	8.400,00
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0015.1086	Implantar e manter Plano de Medicina e Segurança d	3.3.90.39.64	1.500.0000.0000	25.000,00
04.122.0015.1100	Realizar Concurso Público e Processo Seletivo.	3.3.90.39.40	1.500.0000.0000	300.000,00
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.93.02	1.700.0189.0000	35.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.99	2.501.0000.0000	3.000,00
12.361.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.80	1.500.0025.1001	5.000,00
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	4.4.90.52.99	1.500.0025.0000	22.956,59
12.365.0004.2018	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.80	1.500.0025.1001	2.500,00
12.365.0004.2240	Garantir a Construção, Manutenção, Reforma e Ampli	4.4.90.51.80	1.500.0025.1001	2.500,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.35.01	1.500.0000.0000	20.000,00
TOTAL				424.356,59

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0015.1095	Implementar a Saúde e Qualidade de Vida do Servido	3.3.90.39.08	1.500.0000.0000	300.000,00
04.122.0015.1096	Intensificar o Programa Prata da Casa.	3.3.90.39.55	1.500.0000.0000	15.000,00
04.122.0015.2091	Implantar e manter o Programa Banco de Talentos.	3.3.90.36.99	1.500.0000.0000	5.000,00
04.122.0015.2091	Implantar e manter o Programa Banco de Talentos.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	5.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.42	1.500.0000.0000	8.400,00
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2213	Recuperar e Urbanizar Áreas Degradadas.	4.4.90.51.91	1.700.0186.0000	35.000,00
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0004.2024	Realizar Concurso Público para Profissionais da Ed	3.3.90.39.40	2.501.0000.0000	3.000,00
12.361.0004.2022	Garantir uma Gestão Educacional, Inteligente, Cone	3.3.90.40.99	1.500.0025.1001	22.956,59
12.365.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	4.4.50.42.00	1.500.0025.1001	10.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0007.2036	Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentraliz	3.3.90.39.62	1.500.0000.0000	20.000,00
TOTAL				424.356,59